



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

### **EDITAL N.º 001/2018-SEMED**

**Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização das turmas do primeiro e segundo ano do ensino fundamental na Escola Municipal José Ferreira Garcia.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** do Município de **São João Batista do Glória**, Estado do **Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para banco de Assistente de Alfabetização Voluntária referente ao Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria / MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para estudantes e/ou concluintes do ensino médio na modalidade Normal, pedagogos e graduandos dos cursos de pedagogia das universidades públicas e/ou privadas.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O ingresso voluntário do Assistente de Alfabetização se justifica quando há a necessidade de fortalecer e apoiar as escolas da Rede Municipal De Ensino por meio do Programa Mais Alfabetização, no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental (Portaria/ MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018).

1.2 Este Processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária para o cargo de Assistente de Alfabetização com atuação nas escolas de educação básica da rede municipal, especificamente na Escola Municipal José Ferreira Garcia.

1.3 Os candidatos aprovados serão chamados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de acordo com a ordem classificatória e as necessidades da unidade escolar.

1.4 O Processo de Seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretária de Educação, composta por membros do quadro de servidores estatutário municipal em exercício.

1.5 O Processo Seletivo terá vigência de 01 (um) ano.

1.6 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, por meio de afixação no mural da própria SEMED, das unidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

escolares municipais, da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória-MG e no site oficial do Município: <http://www.gloria.mg.gov.br>

1.7 É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento das fases do processo através dos canais de publicidade mencionados no item 1.6 deste Edital.

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O candidato interessado deverá se dirigir a Prefeitura Municipal, situada na Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória/MG, na sala da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 9 e 10 de maio, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, para efetivar sua inscrição.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com cópias de documentos comprobatórios, conforme anexo I;
- b) Currículo e respectivos comprovantes de cursos e/ou experiência profissional na área requisitada;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência; e
- d) Termo de Adesão e Compromisso (Anexo III).

### **3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Os Assistentes de Alfabetização serão escolhidos pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:

3.1.1 Estar cursando o ensino médio na modalidade Normal (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição); ter certificado de conclusão do curso de nível médio na modalidade Normal, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; graduando em Pedagogia (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição) ou graduado em Pedagogia com certidão e/ou diploma expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ter experiência ou cursos na área de alfabetização.

3.1.2 Ter disponibilidade para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

3.2 Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1.1, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

3.2.1 Estar cursando o ensino médio na modalidade normal.

3.3 Os documentos descritos no item 2.2 deste Edital, deverão ser comprovados pelo candidato junto a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

### **4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Todo processo consiste em documentos comprobatórios e de avaliação sobre experiência de atuação na análise de área de alfabetização.

4.2 A pontuação será vista de acordo com o **Anexo I** deste Edital.

4.3 O não atendimento dos requisitos expostos no item 3 deste Edital elimina o candidato.

4.4 A lista geral dos candidatos classificados será divulgada nos locais previstos no item 1.6 deste Edital, no dia **11/05/2018 até às 11h30m**, em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição; podendo o candidato que se sentir prejudicado pela avaliação apresentar **recurso até às 17hrs à Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo.**

4.5 Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

**I** – obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme Anexo I;

**II** – obtiver maior pontuação em formação acadêmica conforme Anexo I;

**III** – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.6 Caso na totalização dos pontos ocorra a permanência no empate que define a lista decrescente de aprovados para as vagas distribuídas, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste edital, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

4.7 O resultado final, devidamente homologado, será organizado e publicado no dia **14 de Maio de 2018, até às 11h30m**, nos locais previstos no item 1.6 deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

### 5- DAS VAGAS, PAGAMENTO DE BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 As vagas, bolsas de remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	VALOR BOLSA POR TURMA
Assistente de Alfabetização	02	Sim	5h por semana por turma	R\$ 150,00

5.2 O cadastro de reserva será utilizado unicamente nos casos que dizem respeito à substituição de candidatos, de acordo com os requisitos previstos no item 7.4.

5.3 A remuneração dos candidatos aprovados será efetivada através de bolsa no valor exposto na tabela do item 5.1, que será creditada via MEC às Unidades Executoras UEx, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

6.1 Participar dos planejamentos das atividades juntamente com o professor alfabetizador.

6.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

6.3 Desenvolver as competências e habilidades dos estudantes do 1º e 2º anos, a partir de metodologias adequadas, previamente planejadas juntamente com o professor titular da turma.

6.4 Acompanhar o desenvolvimento escolar dos estudantes.

6.5 Ser responsável, pontual e assíduo para com suas obrigações junto ao Programa.

6.6 Elaborar relatórios mensais ao Coordenador Local do Programa Mais Alfabetização.

### 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

7.2 O candidato deve encaminhar ficha de inscrição e documentos comprobatórios na Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Educação, em envelope lacrado com assinatura do candidato, constando em sua parte externa o número do processo seletivo e o nome do candidato, no prazo previsto no Cronograma de Seleção **(ANEXO II)** para homologação, seleção e classificação.

7.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

7.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser substituído nos seguintes casos:

- I - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;
- II - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, supervisor escolar, professores, coordenadores pedagógicos ou Coordenador Local do PMALFA;
- III - Por solicitação fundamentada do próprio participante.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória /MG, 8 de Maio de 2018

**Simone Soares Rosa Santos**  
**Secretária de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Ficha de Inscrição		
<b>1. Dados Pessoais</b>		
Nome completo (igual ao CPF):		Data de nascimento:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Bairro:		Complemento:
Cidade:	Estado:	CEP:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
Email:		Telefone (s):
<b>2. Documentos Pessoais</b>		
CPF:	RG:	Data de expedição:
Documentação Comprobatória e Tabela de Pontuação		Quantidade
Ensino Médio na modalidade Magistério		2 pontos
Normalista, ensino médio magistério.		1 ponto
Graduação em Pedagogia		3 pontos
Graduando em pedagogia		1 ponto
Experiência profissional comprovada na área de alfabetização (até três anos)		1 ponto por ano de exercício

São João Batista do Glória, \_\_\_\_\_ de Maio de 2018

Assinatura do candidato:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

**ANEXO II**

<b>CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL N°01 - SEMED</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	08/05/2018
INSCRIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	09/05/2018 e 10/05/2018
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO	11/05/2018 até às 11h30m
JULGAMENTO DOS RECURSOS	11/05/2018 até às 17h
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	14/05/2018 até 11h30m

Simone Soares Rosa Santos  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

### Anexo III

## Termo de Adesão e Compromisso

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
*(Nome do(a) Monitor(a))*      *(Nacionalidade)*      *(Estado Civil)*  
residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_,  
*(Rua/Avenida)*      *(nº)*  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF n.º  
*(Complemento)*      *(Bairro)*      *(Cidade)*      *(UF)*  
\_\_\_\_\_ carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/  
*(Nº do CPF)*      *(Órgão Expedidor) (UF)*

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988, na condição de **Assistente de Alfabetização** responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
*(Local)*      *(UF)*

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do(a) Assistente de Alfabetização)*